



Município de Aperibé-RJ

<https://www.aperibe.rj.gov.br/> | Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 1 - Verdes Campos - CEP: 28495-000 - Fone: (22) 3864-1129

IMPrensa Oficial

GABINETE DO PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Aperibé
Gabinete do Prefeito

Lei Municipal nº. 993, de 25 de junho de 2026.

Ementa: Altera a habilitação para concessão da vantagem individual, de natureza permanente, referente ao Nível 2 do Anexo IV, da Lei Municipal 446/2009 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé aprovou e eu, Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica alterada a habilitação para concessão da vantagem individual, de natureza permanente, no que se refere ao Nível 2 do Anexo IV, da Lei Municipal 446/2009, na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados todos os atos praticados até esta data.

Aperibé, 25 de junho de 2026.

Ronald de Cássio Daibes Moreira
Prefeito Municipal